

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

<u>LEI № 058/99</u>

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Nivaldo de Lucena Lima , uma das artérias desta cidade, a critério do do Chefe de Poder Executivo Municipal .

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em <u>11 de outubro</u> de <u>1999</u>.

JOSÉ ARRUDA Prefeito